



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.024 de 16 de março de 2017

Nº de Páginas: 41

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	25
EXTRATOS DE ADITAMENTOS.....	32
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	37
HOMOLOGAÇÃO.....	37
ATOS DO LEGISLATIVO	37
RESOLUÇÃO	37
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	38
FOZHABITA.....	38
DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
EXTRATOS	39
FOZPREV.....	39
AVISO DE LICITAÇÃO.....	39
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	40

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE,

por ter saído com incorreção, o Decreto nº 25.144 de 07/03/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3020 de 13/03/2017, páginas 2 a 4, passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 25.144, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no § 5º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.630, de 26 de novembro de 2009, em atendimento ao Ofício nº 356/2017-GAB, de 23 de fevereiro de 2017, emitido pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS,

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu, com mandato de 2 (dois) anos, da seguinte forma:

- a) Como representantes do Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS:

Titular: Robson Lima Souza

Suplente: Claudimir José Bortolini Feiertag

Titular: Pricila Bevervanço Mantovani

Suplente: Clauzenir Soares

Titular: Ana Paula Gomes da Silva

Suplente: Elvis Daniel Gonzalez Ugarte

- b) Como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos:

Titular: Elsídio Emílio Cavalcante

Suplente: Márcia de Lourdes Porto

- c) Como representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Geraldo Vieira do Nascimento

Suplente: Ercílio do Nascimento

- d) Como representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Jorge Humberto Lopes

Suplente: Vandro Cezar Arenhardt

- e) Como representante do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR:

Titular: Marta Matkiewicz

Suplente: Fernando de Jesus Antônio

- f) Como representante da Polícia Militar:

Titular: Silvana Lima da Silva

Suplente: Reinaldo Yves Goncibatt

- g) Como representante da Polícia Civil:

Titular: Reginaldo José da Silva

Suplente: Giovanni Martello

- h) Como representante da Polícia Rodoviária Federal:
Titular: Aluizio Francisco de Aguiar e Souza
Suplente: Júlio Cezar Kloster
- i) Como representante da Câmara Municipal:
Titular: Robson Gregório
Suplente: José Réus dos Santos
- j) Como representante do Corpo de Bombeiros:
Titular: Misael Duarte
Suplente: Otávio Martins
- k) Como representante da Classe Estudantil:
Titular: Diego Carvalho
Suplente: Luiz Eduardo Benitez
- l) Como representante da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu – ACIFI:
Titular: Rudeney Lopes Vargas
Suplente: Dimas Cezar Bragnagnolo
- m) Como representante da União Municipal das Associações de Moradores de Foz do Iguaçu – UMAMFI:
Titular: Ademilton Joaquim Telles
Suplente: Zulneide Rodrigues
- n) Como representante das empresas do Serviço Municipal de Transporte Coletivo:
Titular: Cezar Henrique Alamini
Suplente: Flávio Eisele
- o) Como representante dos permissionários do Serviço Municipal de Transporte Público Individual (táxi):
Titular: Erickson Vieira
Suplente: Jair Tavares
- p) Como representante dos permissionários dos Serviços de Transporte Escolar:
Titular: Eudes Maurício Guiotto
Suplente: Gilberto Godoy
- q) Como representante do Sindicato de Trabalhadores nos Serviços de Transporte Coletivo:
Titular: Dilto Vitorassi
Suplente: Antônio Nereu Claro da Silva
- r) Como representante do Sindicato de Mototáxi:
Titular: Aramis Rodrigues dos Santos
Suplente: Edivaldo Pereira
- s) Como representante do Sindicato dos Proprietários de Centro de Formação de Condutores de Foz do Iguaçu:
Titular: Paulo Aparecido de Souza
Suplente: Fabiano Ferreira dos Santos

- t) Como representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT:

Titular: Délcio Hartmann

Suplente: Reginaldo Aparecido Braga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 22.428 de 04/09/2013; 22.723 de 26/10/2013; 22.748 de 02/12/2013; 22.764 de 04/12/2013; 23.225 de 23/07/2014; 23.805 de 15/05/2016; 24.571 de 03/05/2016; 24.740 de 26/07/2016; 24.810, de 31/08/2016; e 24.954 de 09/11/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos

Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme

Secretário Municipal

da Administração e Gestão de Pessoas

Robson Lima Souza

Diretor Superintendente do Instituto

de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS

DECRETO Nº 25.145, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Levanta a caução referente ao Loteamento Jardim Liberdade II, conforme específica.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo,

Considerando o disposto no Decreto nº 11.089, de 17 de dezembro de 1996, que aprovou a planta de Loteamento e Arruamento denominado **Jardim Liberdade II**; e

Considerando o contido na petição protocolizada sob nº 48.258, de 22 de outubro de 2015, por Akira Yamashita;

DECRETA:

Art. 1º Fica levantada a caução estabelecida no Decreto nº 11.089, de 17 de dezembro de 1996, compreendendo os Lotes nºs (10.2.02.44) 0048, 0117 e 0129 e (10.2.02.45) 0066, 0163, 0175 e 0188, com superfície total de 2.400,69m² (dois mil, quatrocentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados), do Loteamento **Jardim Liberdade II**.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos

Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante

Secretário Municipal de Planejamento e

Captação de Recursos

DECRETO Nº 25.146, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.745, de 27 de julho de 2016, que *designou membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.*

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001 e alterações e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 007/2017, de 1º de março de 2017, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os incisos I, IV, IX, X, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XIX, XXII, XXVII e XXXIII, do Decreto nº 24.745/2016, que *designou membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Turismo:

- **Titular:** ...

- **Suplente:** Leandro Vandre Heineck

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos:

- **Titular:** Elsidio Emilio Cavalcante

- **Suplente:** Julienne Ronsoni

...

IV - DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO IGUAÇU – ACIFI:

- **Titular:** Fernando Antônio Martin Maye

- **Suplente:** Anna Kroukampf

...

IX - DO CURSO SUPERIOR DE TURISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE:

- **Titular:** Aurelinda Barreto Lopes

- **Suplente:** ...

X - DO INSTITUTO PÓLO INTERNACIONAL IGUASSU – PÓLO IGUASSU:

- **Titular:** José Luiz Moreira

- **Suplente:** Jaime Mendes

XI - DO IGUASSU CONVENTION & VISITORS BUREAU – ICVB:

- **Titular:** Altino Voltolini

- **Suplente:** Basileu Tavares de Sousa Júnior

XII - DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FOZ DO IGUAÇU – membro da Comissão Permanente de Turismo, Indústria e Comércio:

- **Titular:** Nanci Rafagnin Andreola

- **Suplente:** Anderson Andrade

XIII - DO INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FozTRANS:

- **Titular:** Robson Lima Souza

- **Suplente:** Lucimara Zenatti

...

XVI - DA UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS – UDC:

- **Titular:** Giovanni Barzi

- **Suplente:** ...

XVII - DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARANÁ – SEBRAE:

- **Titular:** Jeferson Ricardo Spode Flores

- **Suplente:** ...

...

XIX - DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO:

- **Titular:** Joacir Araújo dos Santos

- **Suplente:** ...

...

XXII - DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A – CECONFI:

- **Titular:** Ney Patrício da Costa

- **Suplente:** Djalma Pastorello

...

XXVII – DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA – COLÉGIO AGRÍCOLA:

Titular: ...

Suplente: Rogério Brekailo

XXXIII – DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU – ADETUR CATARATAS & CAMINHOS:

Titular: Dayane Passos

Suplente: Flávio Degasperi

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Lourenço Kurten
Secretário Municipal
de Turismo

DECRETO Nº 25.153, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Candeias Esporte Lazer e Recreação, conforme petição protocolada sob o nº 53.286, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENOS

Lote nº (10.1.38.20) 0492 – Superfície: 2.419,76m²
Registro: Matrícula nº 37.270, do Livro 02, do 2º Ofício.
Proprietária: Candeias Esporte Lazer e Recreação.

Roteiro: Partindo de um ponto cravado entre os Lotes n^{os} 0492, 18 da Quadra 17 (10.1.38.20.0502) e Rua Rio Grande do Sul, rumo 03°48'00" NW e se mede 53,00m, confrontando-se com o Lote nº 18 da Quadra 07 (10.1.38.20.0502), atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0067, 0382, 0492 e 18 da Quadra 07 (10.1.38.20.0502), onde se toma deflexão para o rumo de 84°22'00" NE e se mede 57,00m, confrontando-se com o Lote nº 0382, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0382, 0492 e Rua Minas Gerais, onde se toma deflexão para o rumo de 03°48'00" SE e se mede 28,00m, confrontando-se com a Rua Minas Gerais, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459, 0492 e Rua Minas Gerais, onde se toma deflexão para o rumo de 84°22'00" SW e se mede 24,00m, confrontando-se com o Lote nº 0459, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459 e 0492, onde se toma deflexão para o rumo de 03°48'00" SE e se mede 25,00m, confrontando-se com o Lote nº 0459, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459, 0492 e Rua Rio Grande do Sul, onde se toma deflexão para o rumo de 84°22'00" SW e se mede 33,00m, confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Lote nº 18, Quadra nº 07 – Superfície: 583,00m²
Registro: Matrícula nº 43.680, do Livro 02, do 2º Ofício.
Proprietária: Candeias Esporte Lazer e Recreação.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	11,00m	SW 84°22'00" NE	Lote nº 0067.
Sul	11,00m	SW 84°22'00" NE	Rua Rio Grande do Sul.
Leste	53,00m	NW 03°48'00" SE	Lote nº 0492.
Oeste	53,00m	NW 03°48'00" SE	Lotes n ^{os} 0554, 0034 e 0052.

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº (10.1.38.20) 0502 – Superfície: 3.002,76m²

Roteiro: Partindo de um ponto cravado entre os Lotes n^{os} 0502, 0554 e Rua Rio Grande do Sul, rumo de 03°48'00" NW e se mede 53,00m, confrontando-se com os Lotes n^{os} 0554, 0034 e 0052, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0052, 0067 e 0502, onde se toma uma deflexão para o rumo de 84°22'00" NE e se mede 68,00m, confrontando-se com os Lotes n^{os} 0067 e 0382, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0382, 0502 e Rua Minas Gerais, onde se toma deflexão para o rumo de 03°48'00" SE e se mede 28,00m, confrontando-se com a Rua Minas Gerais, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459, 0502 e Rua Minas Gerais, onde se toma deflexão para o rumo de 84°22'00" SW e se mede 24,00m, confrontando-se com o Lote nº 0459, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459 e 0502, onde se toma deflexão para o rumo de 03°48'00" SE e se mede 25,00m, confrontando-se com o Lote nº 0459, atingindo um ponto entre os Lotes n^{os} 0459, 0502 e Rua Rio Grande do Sul, onde se toma deflexão para o rumo de 84°22'00" SW e se mede 44,00m, confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.154, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Humberto Smaniotto, conforme petição protocolada sob o nº 52.598, de 8 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENOS

Lote nº (06.6.50.13) 0446 – Superfície: 750,00m²

Registro: Matrícula nº 51.518, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Humberto Smaniotto.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	15,00m	65°46'24"	Lote nº 0226.
Sul	15,00m	65°46'24"	Rua Brazópolis.
Leste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0431.
Oeste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0461.

Lote nº (06.6.50.13) 0461 – Superfície: 750,00m²

Registro: Matrícula nº 37.850, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Humberto Smaniotto.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	15,00m	65°46'24"	Lote nº 0226.
Sul	15,00m	65°46'24"	Rua Brazópolis.
Leste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0446.
Oeste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0476.

Lote nº (06.6.50.13) 0291 – Superfície: 600,00m²

Registro: Matrícula nº 35.688, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Humberto Smaniotto.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	30,00m	65°46'24"	Rua Consuelo.
Sul	30,00m	65°46'24"	Lote nº 0306.
Leste	20,00m	335°39'31"	Rua Coaraci.
Oeste	20,00m	335°39'31"	Lote nº 0241.

Lote nº (06.6.50.13) 0241 – Superfície: 750,00m²

Registro: Matrícula nº 44.439, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Humberto Smaniotto.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	15,00m	65°46'24"	Rua Consuelo.
Sul	15,00m	65°46'24"	Lote nº 0416.
Leste	50,00m	335°39'31"	Lotes nºs 0291, 0306 e 0321.
Oeste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0226.

Lote nº (06.6.50.13) 0226 – Superfície: 4.656,80m²

Registro: Matrícula nº 29.001, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Humberto Smaniotto.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	82,00m	65°46'24"	Rua Consuelo.
Sul	104,27m	65°46'24"	Lotes nº 0431, 0446, 0461, 0476, 0491, 0506 e 0090.

Leste	50,00m	335°39'31"	Lote nº 0241.
Oeste	54,74m	179°47'31"	Avenida Salvador.

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº (06.6.50.13) 0461 – Superfície: 7.506,80m²

Roteiro: Partindo de um ponto cravado entre a Rua Consuelo e a Rua Coaraci no azimute de 155°39'31" e se mede 20,00m, confrontando-se com a Rua Coaraci, atingindo um ponto entre a Rua Coaraci e o Lote nº 0306, tomando uma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com o Lote nº 0306, atingindo um ponto onde se toma deflexão para o azimute 155°39'31" e se mede 30,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0306 e 0321, atingindo um ponto entre os Lotes nºs 0321, 0336 e 0416, onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0416 e 0431, atingindo um ponto onde se toma uma deflexão para o azimute 155°39'31" e se mede 50,00m, confrontando-se com o Lote nº 0431, atingindo um ponto entre o Lote nº 0431 e a Rua Brazópolis, onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com a Rua Brazópolis, atingindo um ponto entre a Rua Brazópolis e o Lote nº 0476, onde se toma deflexão para o azimute 335°39'31" e se mede 50,00m, confrontando-se com o Lote nº 0476, atingindo um ponto onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 59,27m, confrontando-se com os Lotes nºs 0476, 0491, 0506 e 0090, atingindo um ponto entre o Lote nº 0090 e a Avenida Salvador, onde se toma deflexão para o azimute 179°47'31" e se mede 54,74m, confrontando-se com a Avenida Salvador, atingindo um ponto entre a Rua Consuelo e a Avenida Salvador, onde se toma deflexão para o azimute 65°46'24" e se mede 127,00m, confrontando-se a Rua Consuelo, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

III - SUBDIVISÃO

Lote nº (06.6.50.13) 0446 – Superfície: 525,00m²

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	15,00m	65°46'24"	Lote nº 0291.
Sul	15,00m	65°46'24"	Rua Brazópolis.
Leste	35,00m	335°39'31"	Lote nº 0431.
Oeste	35,00m	335°39'31"	Lote nº 0461.

Lote nº (06.6.50.13) 0461 – Superfície: 525,00m²

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	15,00m	65°46'24"	Lote nº 0291.
Sul	15,00m	65°46'24"	Rua Brazópolis.
Leste	35,00m	335°39'31"	Lote nº 0446.
Oeste	35,00m	335°39'31"	Lote nº 0476.

Lote nº (06.6.50.13) 0291 – Superfície: 6.456,80m²

Roteiro: Partindo de um ponto cravado entre a Rua Consuelo e a Rua Coaraci, no azimute de 155°39'31" e se mede 20,00m, confrontando-se com a Rua Coaraci, atingindo um ponto entre a Rua Coaraci e o Lote nº 0306, onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com o Lote nº 0306, atingindo um ponto onde se toma deflexão para o azimute 155°39'31" e se mede 30,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0306 e 0321, atingindo um ponto entre os Lotes nºs 0321, 0336 e 416, onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0416 e 0431, atingindo um ponto onde se toma deflexão para o azimute 155°39'31" e se mede 15,00m, confrontando-se com o Lote nº 0431, atingindo um ponto entre os Lotes nºs 0431 e 0446, onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 30,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0446 e 0461, atingindo um ponto entre os Lotes nºs 0461 e 0476, onde se toma deflexão para o azimute 335°39'31" e se mede 15,00m, confrontando-se com o Lote nº 0476, atingindo um ponto onde se toma deflexão para o azimute 245°46'24" e se mede 59,27m, confrontando-se com os Lotes nºs 0476, 0491, 0506 e 0090, atingindo um ponto entre o Lote nº 0090 e a Avenida Salvador, onde se toma deflexão para o azimute 179°47'31" e se mede 54,74m, confrontando-se com a Avenida Salvador, atingindo um ponto entre a Avenida Salvador e a

Rua Consuelo, onde se toma deflexão para o azimute $65^{\circ}46'24''$ e se mede 127,00m, confrontando-se com a Rua Consuelo, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.155, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Salete Colombelli, conforme petição protocolada sob o nº 42.679, de 26 de setembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - T E R R E N O

Lote nº (10.1.16.30) 0756 – Superfície: 1.927,94m²
Registro: Matrícula nº 31.981, do Livro 2, do 2º Ofício.
Proprietária: Salete Colombelli.

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa dos Lotes nºs 0796 e 0695. Do ponto inicial segue com azimute de $84^{\circ}11'12''$ e uma distância de 68,78m, confrontando com o Lote nº 0695, seguindo com o azimute de $184^{\circ}22'10''$ e distância de 61,23m, confrontando com o Lote nº 0620 (ocupado para o Prolongamento da Avenida João Paulo II), seguindo com azimute de $305^{\circ}21'41''$ e distância de 11,01m, azimute de $297^{\circ}32'28''$ e distância de 7,95m, azimute de $344^{\circ}42'25''$ e distância de 21,75m, azimute de $321^{\circ}24'21''$ e distância de 18,93m, azimute de $296^{\circ}12'38''$ e distância de 26,04m, todos confrontando com o Lote nº 0796, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

II - S U B D I V I S Ã O

Lote nº (10.1.16.30) 0716 – Superfície: 1.073,04m²

- Ao Norte** – Segue com azimute de $84^{\circ}11'12''$ e distância de 68,78m, confrontando com o Lote nº 0695.
- Ao Sul** – Seguindo com azimute de $264^{\circ}11'12''$ e distância de 38,38m, confrontando com o Lote nº 0756.
- A Leste** – Seguindo com azimute de $184^{\circ}22'10''$ e distância de 21,23m, confrontando com o Lote nº 0620 (ocupado para o Prolongamento da Avenida João Paulo II).
- A Oeste** – Seguindo com azimute de $321^{\circ}24'21''$ e distância de 8,44m, azimute de $296^{\circ}12'38''$ e distância de 26,04m, todos confrontando com o Lote nº 0796, até encontrar o ponto inicial, fechado assim o perímetro.

Lote nº (10.1.16.30) 0756 – Superfície: 854,90m²

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa dos Lotes n^{os} 0796 e 0716. Do ponto inicial segue com azimute de 84°11'12" e uma distância de 38,38m, confrontando com o Lote nº 0716, seguindo com azimute de 184°22'10" e distância de 40,00m, confrontando com o Lote nº 0620 (ocupado para o Prolongamento da Avenida João Pedro II), seguindo com azimute de 305°21'41" e distância 11,01m, azimute de 297°32'28" e distância de 7,95m, azimute de 344°42'25" e distância de 21,75m, azimute de 321°24'21" e distância de 10,49m, todos confrontando com o Lote nº 0796 até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.156, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Jorge Luiz Gardini, conforme petição protocolada sob o nº 159, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares n^{os} 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENOS

Lote nº (10.1.39.35) 0246 – Superfície: 491,82m²
Registro: Matrícula nº 29.735, do Livro 02, do 1º Ofício.
Proprietário: Jorge Luiz Gardini.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 43,57m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com os Lotes n^{os} 0157 e 0233.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 38,40m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0296.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,07m, no azimute de 209°/29°04'41", confrontando-se com a Rua Potiguaras.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0308.

Lote nº (10.1.39.35) 0296 – Superfície: 630,53m²
Registro: Matrícula nº 35.435, do Livro 02, do 1º Ofício.
Proprietário: Jorge Luiz Gardini.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 38,40m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0246.

- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,51m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com a Alameda Codegrande José da Rocha.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,03m, no azimute de 209°/29°04'41", confrontando-se com a Rua Potiguaras.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 18,30m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0308.

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº (10.1.39.35) 0296 – Superfície: 1.122,35m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 43,57m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com os Lotes nºs 0157 e 0233.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,51m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com a Alameda Codegrande José da Rocha.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 33,00m, no azimute de 209°/29°04'41", confrontando-se com a Rua Potiguaras.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,30m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0308.

III - SUBDIVISÃO

Lote nº (10.1.39.35) 0284 – Superfície: 758,75m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 31,57m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com os Lotes nºs 0157 e 0233.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 18,51m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com a Alameda Codegrande José da Rocha.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 33,00m, no azimute de 209°/29°04'41", confrontando-se com a Rua Potiguaras.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,30m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0296.

Lote nº (10.1.39.35) 0296 – Superfície: 363,60m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0157.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no azimute de 275°/95°45'39", confrontando-se com a Alameda Codegrande José da Rocha.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,30m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0284.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,30m, no azimute de 185°/5°45'39", confrontando-se com o Lote nº 0308.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.160, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pela SPE Residencial Parque da Lagoa Ltda., conforme petição protocolada sob o nº 1.239, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos Lote abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENOS

Lote nº (06.4.55.11) 0280 – Superfície: 4.488,49m²

Registro: Matrícula nº 80.495, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietária: SPE Residencial Parque da Lagoa Ltda.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,31m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°59'56" SE confrontando-se com o Lote nº (06.4.47.11) 0084.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 153,49m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº (06.4.55.11) 0471.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 152,85m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0471 – Superfície: 4.506,78m²

Registro: Matrícula nº 80.496, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietária: SPE Residencial Parque da Lagoa Ltda.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,31m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°59'56" SE confrontando-se com o Lote nº (06.4.47.11) 0084.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 154,13m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 153,49m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº (06.4.55.11) 0280.

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº (06.4.55.11) 0471 – Superfície: 8.995,27m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 58,62m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 58,60m, no rumo de NW 89°59'56" SE confrontando-se com o Lote nº (06.4.47.11) 0084.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 154,13m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 152,85m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

III – SUBDIVISÃO

Lote nº (06.4.55.11) 0092 – Superfície: 235,28m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0100.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°59'56" SE confrontando-se com o Lote nº (06.4.47.11) 0084.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,02m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0450.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,04m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0100 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0108.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0092.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0441.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0108 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0116.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0100.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0433.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0116 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0124.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0108.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0425.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0124 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0132.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0116.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0417.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0132 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0140.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0124.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0409.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0140 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0148.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0132.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0401.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0148 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0156.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0140.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0393.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0156 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0164.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0148.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0385.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0164 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0172.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0156.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0377.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0172 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0180.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0164.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0369.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0180 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0188.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0172.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0361.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0188 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0196.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0180.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0353.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0196 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0204.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0188.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0345.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0204 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0212.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0196.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0337.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0212 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com os Lotes n^{os} 0250, 0258 e 0266.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0204.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0329.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0250 – Superfície: 332,34m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,31m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0212.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,12m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0258.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 24,81m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 04.

Lote nº (06.4.55.11) 0258 – Superfície: 201,68m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0212.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,30m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0266.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,12m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0250.

Lote nº (06.4.55.11) 0266 – Superfície: 203,12m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0212.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,48m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0274.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,30m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0258.

Lote nº (06.4.55.11) 0274 – Superfície: 204,56m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0329.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,66m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0282.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,48m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0266.

Lote nº (06.4.55.11) 0282 – Superfície: 206,00m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0329.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,84m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0321.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,66m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0274.

Lote nº (06.4.55.11) 0321 – Superfície: 345,60m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,31m, no rumo de SW 88°43'57" NE confrontando-se com a Rua "B".
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0329.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 26,13m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,84m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0282.

Lote nº (06.4.55.11) 0329 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com os Lotes nºs 0274, 0282 e 0321.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0337.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0212.

Lote nº (06.4.55.11) 0337 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0329.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0345.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0204.

Lote nº (06.4.55.11) 0345 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0337.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0353.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0196.

Lote nº (06.4.55.11) 0353 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0345.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0361.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0188.

Lote nº (06.4.55.11) 0361 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0353.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0369.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0180.

Lote nº (06.4.55.11) 0369 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0361.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0377.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0172.

Lote nº (06.4.55.11) 0377 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0369.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0385.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0164.

Lote nº (06.4.55.11) 0385 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0377.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0393.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0156.

Lote nº (06.4.55.11) 0393 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0385.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0401.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0148.

Lote nº (06.4.55.11) 0401 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0393.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0409.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0140.

Lote nº (06.4.55.11) 0409 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0401.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0417.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0132.

Lote nº (06.4.55.11) 0417 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0409.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0425.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0124.

Lote nº (06.4.55.11) 0425 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0417.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0433.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0116.

Lote nº (06.4.55.11) 0433 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0425.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0441.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0108.

Lote nº (06.4.55.11) 0441 – Superfície: 234,40m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0433.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0450.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0100.

Lote nº (06.4.55.11) 0450 – Superfície: 234,69m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°58'56" SE confrontando-se com o Lote nº 0441.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,30m, no rumo de NW 89°59'56" SE confrontando-se com o Lote nº (06.4.47.11) 0084.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,00m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com a Rua 05.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 8,02m, no rumo de SW 00°01'04" NE confrontando-se com o Lote nº 0092.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.162, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Telmo Silvério Bogorni, conforme petição protocolada sob o nº 26.585, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENO

Lote nº (10.2.59.73) 1130 – Superfície: 13.073,86m²

Registro: Matrícula nº 34.716, do Livro 2, do 2º Ofício.

Proprietário: Telmo Silvério Bogorni.

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.2.59.73) 1071 com a Rua Nova Lima, no azimute 188°32'21" e se mede 58,26m, confrontando-se com a Rua Nova Lima, atingindo a divisa de Parte dos Lote nº 2, 4, 4-A, 6, 6-A e 6-B da Linha Guarapuava, onde se toma uma deflexão para o azimute 282°12'24" e se mede 242,94m, confrontando-se com Parte dos Lote nº 2, 4, 4-A, 6, 6-A e 6-B da Linha Guarapuava, atingindo a divisa da Rua Francisco Fogaça do Nascimento, onde se toma uma deflexão para o azimute 08°52'59" e se mede 23,43m, confrontando-se com a Rua Francisco Fogaça do Nascimento, atingindo a divisa do Lote nº (10.2.59.73) 0349, onde se toma uma deflexão para o azimute 99°56'37" e se mede 70,78m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 0349, onde se toma uma deflexão para o azimute 08°52'59" e se mede 47,33m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 0349, atingindo a divisa do Lote nº (10.2.59.73) 1071, onde se toma uma deflexão para o azimute 102°12'24" e se mede 86,56m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 1071, onde se toma uma deflexão para o azimute 188°32'21" e se mede 15,32m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 1071, onde se toma uma deflexão para o azimute

102°12'24" e se mede 85,05m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 1071, atingindo o ponto de partida deste Roteiro.

Observação: Existe sobre o imóvel um Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, conforme conta na AV = 01 da Matrícula da 34.716 do imóvel.

II - SUBDIVISÃO

Lote nº (10.2.59.73) 1130 – Superfície: 11.750,00m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 1083 com o Lote nº 1206 (ocupado pela Rua Nova Lima), no azimute 188°32'21" e se mede 46,26m, confrontando-se com o Lote nº 1206 (ocupado pela Rua Nova Lima), atingindo a divisa de Parte dos Lotes nºs 2, 4, 4-A, 6, 6-A e 6-B da Linha Guarapuava, onde se toma uma deflexão para o azimute 282°12'24" e se mede 236,23m, confrontando-se com Parte dos Lote nº 2, 4, 4-A, 6, 6-A e 6-B da Linha Guarapuava, atingindo a divisa da Rua Francisco Fogaça do Nascimento, onde se toma uma deflexão para o azimute 08°52'59" e se mede 23,43m, confrontando-se com a Rua Francisco Fogaça do Nascimento, atingindo a divisa do Lote nº (10.2.59.73) 0349, onde se toma uma deflexão para o azimute 99°56'37" e se mede 70,78m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 0349, onde se toma uma deflexão para o azimute 08°52'59" e se mede 47,33m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 0349, atingindo a divisado Lote nº (10.2.59.73) 1071, onde se toma uma deflexão para o azimute 102°12'24" e se mede 86,56m, confrontando-se com o Lote nº (10.2.59.73) 1071, onde se toma uma deflexão para o azimute 188°32'21" e se mede 27,20m, confrontando-se com os Lotes nºs (10.2.59.73) 1071 e 1083, onde se toma uma deflexão para o azimute 102°20'17" e se mede 78,34m, confrontando-se com o Lote nº 1083, atingindo o ponto de partida deste Roteiro.

Observação: Existe sobre o imóvel um termo de compromisso de proteção de reserva legal, conforme conta na AV = 01 da Matrícula da 34.716 do imóvel.

Lote nº (10.2.59.73) 1083 – Superfície: 933,50m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 78,34m no azimute 102°12'24", confrontando com o Lote nº 1071.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 78,34m no azimute 102°20'17", confrontando com o Lotes nº 1130.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m no azimute 188°32'21", confrontando com o Lote nº 1206 (ocupado pela Rua Nova Lima).
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 11,88m no azimute 188°32'21", confrontando com o Lote nº 1130.

Lote nº (10.2.59.73) 1206 (ocupado pela Rua Nova Lima) – Superfície: 390,36m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 6,71m no azimute 102°12'24", confrontando com o Lote nº 1071.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 6,71m no azimute 102°12'24", confrontando com Parte dos Lotes nºs 2, 4, 4-A, 6, 6-A e 6-B da Linha Guarapuava.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 58,26m no azimute 188°32'21", confrontando com a Rua Nova Lima.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 58,26m no azimute 188°32'21", confrontando com os Lotes nºs 1130 e 1083.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.172, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.690,00 (cento e seis mil, seiscentos e noventa reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.690,00 (cento e seis mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02	- DIRETORIA DE GABINETE	
04 122 0010 2.004	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	106.690,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		106.690,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

04	- ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	
02	- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04 122 0180 2.160	- Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	106.690,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO.....		106.690,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

PORTARIA Nº 62.291

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 61/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **7 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 57.080, de 9 de abril de 2015, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades praticadas, em tese, pela servidora *Sandra Fagundes*, matrícula nº 12905.01, ocupante do cargo de Professor Nível I.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 62.292

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 62/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **9 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 58.415, de 6 de outubro de 2015, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades praticadas, em tese, pela servidora *Bianca de Souza*, matrícula nº 15146.01 e 15146.02, ocupante do cargo de Professor Nível III.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 62.295

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 65/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **13 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 55.244, de 9 de julho de 2014, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades

praticadas, em tese, pela servidora *Juliana Penayo de Melo*, matrícula nº 13681.01, ocupante do cargo de Educador Sênior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 62.317

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 078/2017, de 9 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

DESIGNAR **CRISTIANE JUIF TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Júnior, para atuar na Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 61.251, de 31 de outubro de 2016, em *substituição* à servidora *Joice Cristina Gonçalves*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.318

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 081/2017, de 9 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

DESIGNAR **JANE HELENA ZIEMANN MACHADO NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil Dois – Nível I, para atuar na Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 61.602, de 22 de dezembro de 2016, em *substituição* ao servidor *Fábio Elpídio Silva*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.323

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso VI, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, ao Ofício nº 86/2017/DIBE-FOZPREV, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

DECLARAR **vago**, em virtude de aposentadorias concedidas pelo FOZ PREVIDÊNCIA, os cargos anteriormente ocupados pelos servidores, conforme relação anexa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

ANEXO À PORTARIA Nº 62.323**APOSENTADORIAS REGISTRADAS TCE/PR**

MATR.	SERVIDOR	CARGO	ATO OFICIAL PORTARIA Nº	DATA DA APOSENTADORIA	TIPO DE APOSENTADORIA	PROCESSO	Nº DA DECISÃO
13234.01	NELCINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4543	11/02/2014	Invalidez	146290/14	DDM 391/16
12658.01	MARIA APARECIDA MENDES PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4967	13/02/2014	Invalidez	146720/14	DDM 393/16
6002.01	ELI MARIA DOMBROWSKI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4576	12/03/2014	Idade e tempo de contribuição	301261/14	DDM 392/16
5507.02	UILZA CONSTANCIO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	4724	19/08/2014	Idade e tempo de contribuição (magistério)	869039/14	DDM 392/16
9939.02	LAURECI TEREZINHA GASPARIM	PROFESSOR - NÍVEL III	5084	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	97374/16	CRB nº 4535/16
8333.01	ISABEL MARIA SCHUTZ	PROFESSOR - NÍVEL III	5081	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	97129/16	CRB nº 4382/16
9939.01	LAURECI TEREZINHA GASPARIM	PROFESSOR - NÍVEL III	5083	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	97110/16	CRB nº 4515/16
7344.01	ONDINA FRANCEZ SCHWARTZ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5067	01/02/2016	Idade	91597/16	CRB nº 4517/16
5583.01	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO	MERENDEIRA	5069	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	90213/16	CRB nº 4458/16
5930.01	ELENIR CASTANHO DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	5078	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	104625/16	CRB nº 4363/16
3889.02	EVA STEMPIAK DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	5080	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	104595/16	CRB nº 4407/16
7273.01	DOLORES MARIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR - NÍVEL III	5072	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	104498/16	CRB nº 4329/16
7273.02	DOLORES MARIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR - NÍVEL III	5073	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	104552/16	CRB nº 4491/16
3889.01	EVA STEMPIAK DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	5079	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	97455/16	CRB nº 4288/16

10075.01	MARIA DE CAMARGO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5071	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	89100/16	CRB nº 4429/16
8110.01	ROSANA IRENE DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	5070	01/02/2016	Idade e tempo de contribuição	90175/16	CRB nº 4428/16
12708.01	EMILIA MIORANZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - NÍVEL II	5068	01/02/2016	Idade	89177/16	CRB nº 4529/16
12575.02	BERNARDETE HAUPENTHAL	PROFESSOR - NÍVEL III	5101	01/03/2016	Idade e tempo de contribuição	185277/16	CRB nº 4489/16
12575.01	BERNARDETE HAUPENTHAL	PROFESSOR - NÍVEL III	5101	01/03/2016	Idade e tempo de contribuição	185277/16	CRB nº 4489/16
13243.01	CLARICE CAMARGO DE ANDRADE ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5116	18/03/2016	Invalidez	304438/16	CRB nº 5258/16
12476.02	ANA CLAUDIA S. R. FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	5122	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	317025/16	CRB nº 5300/16
4412.02	NELI PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	5123	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	316991/16	CRB nº 5299/16
5894.01	ANELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO II	5127	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição	316967/16	CRB nº 5298/16
11907.02	MARILENA ZEEN	PROFESSOR - NÍVEL III	5124	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	316940/16	CRB nº 5297/16
5964.01	JOSE SEBASTIÃO HUEBL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	5124	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição	316916/16	CRB nº 5296/16
8785.01	JACIRA APARECIDA MACHADO	PROFESSOR - NÍVEL III	5121	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	316878/16	CRB nº 5295/16
6794.01	MAURIDE DE SOUZA LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5129	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição	317033/16	CRB nº 5502/16
6059.01	VIVIEN MARIA DINIZ	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5126	01/04/2016	Idade e tempo de contribuição	317220/16	DDM 407/16
6090.02	LORENI TERESINHA DOMANSKI	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	5146	25/04/2016	Idade e tempo de contribuição	414969/16	CRB nº 6740/16
9254.01	JOSE FERNANDES GOMES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	5136	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	455746/16	CRB nº 6217/16
5940.01	LUCIO BATISTA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5138	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	426460/16	CRB nº 6199/16
5488.01	FATIMA BIAZZI BEKER	MERENDEIRO I	5137	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	426444/16	CRB nº 6484/16
5378.01	MARIA DE JESUS DE SANTANA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5142	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	426428/16	CRB nº 6499/16
12909.01	AZEDENIR MARIA VITORASSI ZANELLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5143	01/05/2016	Idade	426410/16	CRB nº 6455/16
5571.01	OLIVIA PEREIRA	MERENDEIRA	5140	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	455606/16	CRB nº 6458/16
8721.01	MARLENE BENITEZ FURTADO MOTTA	SECRETÁRIO DE ESCOLA PLENO	5141	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	426363/16	CRB nº 6381/16
5487.01	LOURDES APARECIDA GEHLEN	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5139	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição	426304/16	CRB nº 6268/16
6135.02	MARIA LOURDES DE SOUZA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	5145	01/05/2016	Judicial	417046/16	CRB nº 6366/16
8004.02	MARIA HELENA ALVES PEREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	5135	01/05/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	426495/16	CRB nº 6687/16

8068.01	LUCYMARA CECCHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	5171	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489560/16	CRB nº 6382/16
8401.01	JOSE MONTEIRO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	5166	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489578/16	CRB nº 6517/16
3575.02	CECILIA RACKI CASTILHA	PROFESSOR NÍVEL III	5157	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	489586/16	CRB nº 6249/16
5597.02	IVONE ELIZABETH NIERADKA	PROFESSOR NÍVEL III	5159	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	489594/16	CRB nº 6364/16
13452.01	CECILIA PONCIANO DE SOUZA CAVALHIERI	PROFESSOR NÍVEL III	5161	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	489527/16	CRB nº 6317/16
3487.01	JANE GORETTI PEDRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	5169	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489497/16	CRB nº 6398/16
6187.01	LOICI MARIA RAMOS DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5167	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489489/16	CRB nº 6321/16
8019.01	MARLENE CORREIA HENSING	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5172	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489470/16	CRB nº 6357/16
5428.01	CARMEN MARGARETE SCHLOSSER DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5170	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	483464/16	CRB nº 6514/16
9899.01	SUELI TERESINHA SERATTI	PROFESSOR NÍVEL III	5174	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	482956/16	CRB nº 6246/16
9561.01	JOÃO ROBERTO BRESSAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	5163	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	483855/16	CRB nº 6326/16
5494.02	DIRLEIA LEITE DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	5179	01/06/2016	Invalidez	483855/16	CRB nº 6838/16
8249.01	MERITA FARENSENA BORTOLI	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5165	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	483138/16	CRB nº 6832/16
7160.01	MARIA DA PENHA GAMBARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	5173	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	489543/16	CRB nº 6608/16
5494.01	DIRLEIA LEITE DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	5178	01/06/2016	Invalidez	489640/16	CRB nº 6594/16
8299.01	MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR - NÍVEL III	5160	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	497538/16	CRB nº 6576/16
9615.01	ALTAMIRA NERIS SANTIAGO	PROFESSOR - NÍVEL III	5158	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	497503/16	CRB nº 6297/16
4025.01	ROSA BATISTA DA SILVA PAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - NÍVEL III	5164	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	497511/16	CRB nº 6348/16
8716.01	ALBERTINA JACOMELLI	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5162	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	497570/16	CRB nº 6320/16
5278.01	MARGARIDA MACEDA LIMA	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	5168	01/06/2016	Idade e tempo de contribuição	512448/16	CRB nº 6283/16
9425.01	SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ	VIGIA	5183	14/06/2016	Invalidez	512529/16	CRB nº 6548/16
12971.01	MARIA DO CARMO NASCIMENTO LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5192	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	624206/16	CRB nº 6803/16

6127.01	SELIA APARECIDA COLOMBELLI	PROFESSOR - NÍVEL III	5190	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	599721/16	CRB nº 6797/16
8053.01	MARIA LEONETI NUCCI	JORNALISTA CONSULTOR	5199	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	599080/16	CRB nº 6795/16
7071.01	MARIA LUCIA FELIX DE ARAUJO	PROFESSOR - NÍVEL III	5205	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	599071/16	CRB nº 6748/16
9051.01	BENIGNA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - NIVEL III	5194	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	599659/16	CRB nº 6743/16
13634.01	MARIA DAS NEVES DUARTE BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	5191	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	599616/16	CRB nº 6729/16
6127.01	SELIA APARECIDA COLOMBELLI	PROFESSOR - NÍVEL III	5207	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	599730/16	CRB nº 6722/16
8908.01	SOLANGE MARIA DINIZ DE LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	5203	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	599187/16	CRB nº 6716/16
6520.01	EMETHERIO DOS SANTOS NETO	PEDREIRO	5200	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	624130/16	CRB nº 6706/16
12030.01	CLARICE DE CARVALHO SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	5188	01/07/2016	Idade	599683/16	CRB nº 6667/16
8908.02	SOLANGE MARIA DINIZ DE LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	5204	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição (magistério)	599144/16	CRB nº 6666/16
5505.01	MARIA APARECIDA MOTA COLINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5196	01/07/2016	Idade e tempo de contribuição	599691/16	CRB nº 6559/16

PORTARIA Nº 62.324

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 26/2017, de 10 de março de 2017, Diretoria de Supervisão e Controle e 016/2017, de 8 de março de 2017, Diretoria de Atenção Básica, subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores municipais constantes no Anexo desta Portaria, para exercerem as Chefias de Divisão de Programação e Controle – DVPRC – da Diretoria de Supervisão e Controle e Divisão de Saúde Bucal – DVSBU – da Diretoria de Atenção Básica, subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde.

II - ATRIBUIR aos servidores, pelo exercício do encargo, gratificação de Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion
Domingues Cardona
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

ANEXO A PORTARIA Nº 62.324**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMSA****DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE – DISC****DIVISÃO DE SUPERVISÃO E CONTROLE – DVPRC**

- **Titular:** Denise Schmitz
- **Matrícula:** 13612.01
- **Cargo:** Recepcionista Pleno
- **A partir de:** 2 de março de 2017

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – DIAB**DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL – DVSBU**

- Titular:** Selmar Peliser
- **Matrículas:** 13349.01
- **Cargo:** Cirurgião Dentista
- **A partir de:** 1º de março de 2017

PORTARIA Nº 62.325

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 017/2017, de 8 de março de 2017, emitido pela Diretoria de Atenção Básica, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

I - CONCEDER, com efeitos retroativos a **1º de março de 2017**, os servidores lotados na Diretoria de Atenção Básica, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde, para exercerem Função de Encarregância, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ATRIBUIÇÕES
13088.01	Maria Joana Gonçalves	Auxiliar de Saúde Bucal	Gerente da UBS Vila Adriana
17810.01	Cristiane Padilha da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Gerente da UBS Vila Yolanda

II - ATRIBUIR aos servidores Função de Encarregância – FE – a partir da data de designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion
Domingues Cardona
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES**EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

3º Aditamento ao Convênio nº. 063/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 35.797.364/0027-68, com sede na Rua João Rouver, nº 314, Centro, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **PAULO GAIO DE CASTRO JUNIOR** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 064/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU “Lar dos Velhinhos”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 75.428.672/0001-00, com sede na Avenida General Meira nº 2.100, Jardim Social III, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **SEBASTIÃO FRANCISCO DE A. GASPAS** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 065/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU – APAE “CASA LAR”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 77.413.649/0001-69, com sede na Avenida Paraná nº 1.536, Jardim Polo Centro, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **FREDERICO GANEM FILHO** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 066/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU – APAE “CASA LAR”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 77.413.649/0001-69, com sede na Avenida Paraná nº 1.536, Jardim Polo Centro, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **FREDERICO GANEM FILHO** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 067/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU – APASFI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 75.426.148/0001-91, com sede na Rua Belarmino de Mendonça nº 621, Centro, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **NEUSA PIAI FLECK** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 068/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE FOZ DO IGUAÇU - ADIFI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 04.808.932/0001-16, com sede na Avenida Engenheiro Hildemar Leite França, nº 278, Vila A, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **TEREZINHA ZAGOTTA MACHADO PINEZI** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 069/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA-AFA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 97.3666.694/0001-17, com sede na Rua Paulino Ferreira nº 56, Vila Boa Esperança, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **IDALINA BARBOSA** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 070/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA-AFA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 97.3666.694/0001-17, com sede na Rua Paulino Ferreira nº 56, Vila Boa Esperança, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente) e **IDALINA BARBOSA** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 071/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: **CASA DE APOIO ESPERANÇA EM CRISTO - CAEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.918.859/0001-23, com sede na Rua Ângela Aparecida Andrade nº 199, Porto Belo, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o

Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **VAKSANDRO ARAUJO** (Convenente).

3º Aditamento ao Convênio nº. 072/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU – “CASA LAR”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 72.406.242/0001-90, com sede na Rua Curitiba nº 185, Jardim Paraná, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **SEBASTIÃO OSÓRIO DE FARIA** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 073/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL – CENNI/FI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 86.747.730/0001-76, com sede na Rua Antônio Raposo nº 642, Centro, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **NELLY ELISA ROSSI SOSA** (Convenente).

3º Aditamento ao Convênio nº. 074/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: COMUNIDADE DOS PEQUENOS TRABALHADORES - CDPT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 00.688.164/0001-53, com sede na Rua Pompeu de Toledo nº 123, Jardim São Miguel, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **MARA CAROLINA AGUIRRE ZANATA** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 075/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA DOM OLIVIO AURELIO FAZZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 04.286.710/0001-80, com sede na Rua Ângela Aparecida de Andrade nº 1.500, Jardim Califórnia, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **VALDEMIR CARLOS BURDIN** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 076/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 77.412.799/0001-58, com sede na Travessa Tadeu Trompschinski nº 56, Vila Sossego, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **HÉLIO CÂNDIDO DO CARMO** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 077/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 75.423.954/0001-06, com sede na Rua Ariano Suassuna nº 646, Jardim Panorama, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **CELSO RUSCHEL** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 078/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: NUCLEO CRIANÇA DE VALOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.926.131/0001-18, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 1528, Jardim América, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA** (Convenente).

2º Aditamento ao Convênio nº. 080/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA - CAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 01.788.362/0001-51, com sede na Avenida Morenitas nº 2195, Porto Meira, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

OBJETO: *Substituir o Responsável pela Fiscalização da Transferência constante no SIT.*

FISCAL: Alterando o nome da Sra. **DAÍSA CLARA DA SILVA SANTANA**, CPF 577.949.019-87 para o Sr. **SAMUEL CABANHA**, CPF 903.371.079-04, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo assinado em 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS (Concedente) e **GIOACCHINO SANTORO** (Convenente).

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 007/2017

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para **instalação de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado**, do tipo Split *high wall*, 30.000 BTU's, incluindo suporte da condensadora, as instalações das partes elétricas, drenos, tubulações, canos e demais serviços de estrutura e acabamentos e ainda garantia do serviço de instalação dos aparelhos nas unidades escolares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 665076**

Abertura e avaliação das propostas: 30 de Março de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 008/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas), personalizados para premiação de competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos bairros do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 665079**

Abertura e avaliação das propostas: 31 de Março de 2017, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de Março de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2017**, referente contratação de empresa para confecção, montagem e impressão dos Carnês de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes nos anexos do edital, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, em favor da empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA.**, com o **menor preço global** para o objeto do certame.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de Março de 2017

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 133, 14 DE MARÇO DE 2017.

Denega recurso interposto pela Vereadora Anice Nagib Gazzaoui sobre decisão de indeferimento de sua licença.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente Interino, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denegado, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, recurso interposto pela Vereadora Anice Nagib Gazzaoui, protocolado nesta Casa sob o nº 149/2017, sobre a decisão de indeferimento de seu pedido de licença, constante no Processo nº 59/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 14 de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Mista da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme previsto no § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **ADIA** a realização de Audiência Pública na fase do processo de discussão do Projeto de Lei Complementar encaminhado pela Chefe do Poder Executivo Municipal Interina e protocolado nesta Casa sob nº 016/2016, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável – PDDIS/FOZ 2016, que define princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para a realização das ações de planejamento no Município de Foz do Iguaçu”, convocada para o dia 29 de março de 2017, com início às 10:00, **remarcando-a para o dia 7 de abril de 2017, com início às 10:00** no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situado na Travessa Oscar Muxfeldt nº 81.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Elizeu Liberato
Presidente da Comissão Mista

João Miranda
Relator

FOZHABITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017:a locação de 01 (um) imóvel localizado Rua Salvador, nº 43 – Vila C, afim de atender uma família que se encontra em situação precária.

Prazo: 6(seis) meses.

Em favor de:Valdir Gomes

CPF: 153.217.549-34

Dotação: 40.02.164.82.0700.2116.3.3.90.36.1001

Valor Mensal: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

OlidesBolzon
Diretor Superintendente

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015, 16 de março de 2015.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: Maria Rossoni de Paula
CPF sob nº 190.270.280-87

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual que será por 6 (seis) meses e possui como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017, de 16 de março de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Valdir Gomes**
CPF nº 153.217.549-34

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a locação de 01 (um) imóvel(s) (casa/ apartamento) localizada(s) na Rua Salvador, nº 43 – Vila C, na cidade de Foz do Iguaçu, para o atendimento de família que se encontra em casos de risco e emergencial ou para realocações e acomodações de famílias destinadas às moradias dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo FOZHABITA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.02.16.482.0700.2116.339036.1001

FOZPREV**REPUBLICA-SE,**

por ter saído com incorreção, o Aviso de Licitação do Pregão Presencial 001/2017, de 14/03/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.023, de 15/03/2017, página 19, passando a constar a seguinte redação:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EPPs**

A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através do seu representante legal, Srª Áurea Cecília da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nas seguintes condições:

LOCAL: Sede da Foz Previdência - Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Edifício Argemiro Prado, Sala 19 – 4º andar, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

DATA E HORÁRIO: 30 de MARÇO de 2017 – 09h30min, sendo que o credenciamento se encerra às 10h00min – horário limite para recebimento dos envelopes.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva aos equipamentos de informática existentes, atualmente, e aos que forem adquiridos na vigência do contrato, bem como fornecimento de suporte técnico aos usuários de informática a ser prestado na sede da Foz Previdência.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Protocolo da FOZPREV, no horário das 08h00 às 14h00, e/ou neste site: www.fozprevidencia.com.br, ou ainda, pelo e-mail kellyn.fozprev@gmail.com. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3523-5393 ou pelo e-mail: kellyn.fozprev@gmail.com.

Kellyn Ligiany da Silva
Pregoeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO
DO PARANÁ.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em razão do Decreto Municipal nº 25.073, bem como o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 123/2016, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem no, Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **no dia 24 de março de 2017 às 09h00min, munidos** dos documentos, descritos nos artigos 2º deste edital.

FARMACÊUTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASCIMENTO
43302747	Bianca De Oliveira Graeff	15	12/11/1989

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de fotocópias autenticadas ou meros fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG;
- III. CPF;
- IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X. Cartão de vacinação do candidato;
- XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;

- XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
- XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;
- XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIX. Exames Laboratoriais e Complementares para apresentação na Perícia Médica Oficial:
 - a) Hemograma;
 - b) HbsAg, Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HBS;
 - c) Grupo Sanguíneo;
 - d) VDRL;
 - e) Exame parasitológico de fezes – somente para função de Copeira;
 - f) Parcial de Urina;
 - g) Coprocultura – somente para função de Copeira;
 - h) Raio-X de Tórax P.A.;
 - i) Raio-X de Coluna Dorsal e Lombar;
 - j) Se o candidato for maior de 40 anos:
 - I. Glicemia;
 - II. Colesterol total;
 - III. Triglicerídeos.
 - k) Se o candidato for maior de 50 anos:
 - I. PSA (masculino).

Art. 3º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer em jejum para a realização do exame admissional.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Raymundo Marques Machado
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Decreto nº25.073/2017